



PORTARIA Nº 40 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE PAGAMENTO DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS A SERVIDOR, BEM COMO DA NOMEAÇÃO DA EQUIPE DE COMISSÃO PROCESSANTE.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, no uso de suas atribuições legais, e conforme lhe faculta o artigo 77, VIII da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, o memorando No. 04/2021 expedido pelo Departamento de Controle Interno, dando conta de pagamento de horas extraordinárias ao Procurador Municipal Dr. José Antonio Rodrigues de Faria Mattos, nos meses de setembro a novembro de 2020, sem a evidenciação de maiores justificativas,

Considerando que em resposta ao pedido de parecer jurídico, restou demonstrado que os Procuradores no Município não estão submetidos a controles de horários, bem como não lhes são exigida a dedicação exclusiva no exercício da advocacia, consubstanciando entendimento de que, por tais razões, aos mesmos se mostram indevidos os pagamentos de eventuais trabalhos extraordinários,

Considerando que, de qualquer forma, se faz necessário o levantamento concreto do assunto, dando aos envolvidos o direito da Ampla Defesa e do Contraditório,

RESOLVE:

ARTIGO 1º Determinar a abertura de competente Procedimento Administrativo para apuração dos fatos, assegurando às partes envolvidas o Direito do Contraditório e da Ampla Defesa;



ARTIGO 2º: Para dirimir os trabalhos, desde já, fica nomeada a comissão processante abaixo relacionada:

I – Dr. ANTONIO CARLOS DE SOUZA – Presidente

II- PATRÍCIA DA SILVA FARIA – Secretária

III- LINCIRO APARECIDO – Membro

ARTIGO 3º: A comissão processante tem amplos poderes para realizar os atos necessários ao bom desempenho das atividades, ficando determinado o prazo de 90 (noventa) dias para resolução dos trabalhos com apresentação de relatório fundamentado e conclusivo, podendo ser prorrogado por igual período se devidamente justificada a necessidade;

ARTIGO 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 03 de fevereiro de 2021.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS

Prefeito Municipal